



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 038/2023.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Elemento de Despesa no Projeto 1217 - Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, no Programa 0260 - Gestão da Assistência Social, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

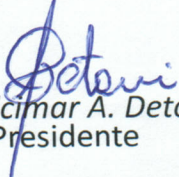
O Projeto de Lei nº 038/2023 de autoria do Poder Executivo, possui o intuito de obter autorização legislativa para, abertura de elemento de despesa específico no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira do recurso recebido no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD SUAS), regulamentado pela Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023.

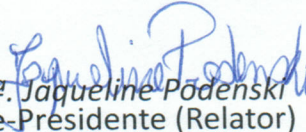
O referido recurso será utilizado em adequações no prédio do CRAS para melhor atendimento aos beneficiários de serviços em Assistência Social.


Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 11 de maio de 2023.


Ver. Julcimar A. Detoni
Presidente


Ver. Jaqueline Podenski
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Edson Dall Agnol
3º Membro


Ver. Valdemir L. Cristianetti
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 038/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 08-05-2023 ORDEM DO DIA 15-05-2023 Enc. Executivo 16-05-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 11/05/2023

Julcimar A. Detoni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 15-05-2023 ATA Nº 018/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

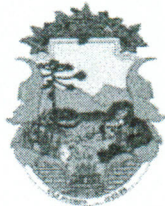
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Jaqueline Podenski	X		
Edson Dall Agnol	X		
Elinara Antônia Fiori	X		
Deise Cherobin Detogni	X		
Juliander Morello	X		
Marcelo R. Bergamin	X		
Julcimar Antônio Detoni	X		
Valdemir L. Cristianetti	X		

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 38/2023.

DE 04 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO 1217 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS , NO PROGRAMA 0260 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no Projeto 1217 – **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, no Programa 0260 – Gestão da Assistência Social, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 05 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS DA UNIÃO

Função 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0260 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 1217 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Recurso 1262 – PROCAD SUAS

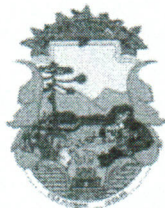
3.44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....12.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

JGNQJMDZX0WNNHG



VILA FLORES - RS

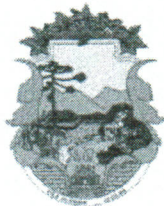
recebido no valor de R\$ 12.000,00 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD SUAS), regulamentado pela Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 04 de maio de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal





VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2023.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para, abertura de elemento de despesa específico no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira do recurso recebido no valor de R\$ 12.000,00 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD SUAS), regulamentado pela Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023.

O referido recurso será utilizado em adequações no prédio do CRAS para melhor atendimento aos beneficiários de serviços em Assistência Social.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 04 de maio de 2023.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 04 de Maio de 2023 às 17:35:57



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

JGNQJMDZX0WNNHG